



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 362/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Araongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa: **Hiperpavi Asfaltos Ltda**, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise, a Comissão verificou que a empresa acima mencionada apresentou a documentação em consonância com o Edital supracitado, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricado pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta

Naudieri Provensi - Membro NaudP